



PODER EXECUTIVO DO BALNEÁRIO PINHAL

“ Uma Praia de Amigos ”

A U T O R I Z A Ç Ã O

JORGE LUIS DE SOUZA FONSECA, Prefeito do Balneário Pinhal/RS, no uso das atribuições que lhe foram conferidas e em consonância ao disposto no art. 38 da Lei Federal nº 8.666/93, autoriza a abertura de processo administrativo, para fins de licitação pública, na modalidade Tomada Preços, tipo menor preço por item, com as seguintes características:

DO OBJETO:

Item 01 – Aquisição de 50 (cinquenta) metros lineares de arquibancadas para até 06 (seis) degraus, tipo módulo, com estrutura reforçada, com assentos e estrutura tubular e assentos em compensado. Quantidades e especificações mínimas: 120 unidades de compensado naval de 18mm para os assentos; 120 assentos em estrutura de ferro reforçado, de tubo retangular 40cm X 80cm – 2^{1/2} polegadas, com 2,20m X 0,60m de comprimento; 44 unidades de estruturas de ferro reforçado, de tubo redondo 40cm X 80cm – 2^{1/2} polegadas para suporte de três (03) assentos, perfil “U” 60cm – 40cm X 100cm X 40cm; 44 unidades de alongamento de ferro reforçado para suporte dos assentos, em tubo 50mm; 60 unidades de “X” de ferro de 2^{1/2} polegadas – 2,5mm – **Limite: R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais)**

Item 02 – Aquisição de 600 metros lineares de “bretes” em estrutura de ferro, com medidas aproximadas de 2,50m X 1,00m com pé de 0,30m cada peça e suporte para união entre as peças – **Limite: 30.000,00 (trinta mil reais)**

OBS.: Serão aceitos equipamentos semi-novos (arquibancadas e bretes), desde que acompanhados de laudo técnico, emitido por profissionais do Município, certificando a aceitabilidade dos mesmos, **por ocasião da entrega do equipamentos.**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

A despesa resultante do presente processo licitatório será coberta pela seguinte dotação orçamentária:

Secretaria Municipal de Turismo e Lazer
0901 23 695 0094 1023 449051

O processo de licitação deve atender todas as normas e procedimentos instituídos pela legislação vigente.

Balneário Pinhal/RS, 09 de dezembro de 2011.

JORGE LUIS DE SOUZA FONSECA
Prefeito



PODER EXECUTIVO DO BALNEÁRIO PINHAL
“ Uma Praia de Amigos ”

TOMADA DE PREÇOS

Processo Licitatório nº: **071/2011**

Modalidade: **Tomada de Preços nº 029/2011**

Tipo: **Menor preço por item – com limite**

Fundamento: **Lei nº 8.666/93 e Lei Complementar nº 123/2006**

Assunto: **Aquisição de arquibancadas e bretes / Secretaria de Turismo**

O **MUNICÍPIO BALNEÁRIO PINHAL**, através da Secretaria de Administração, torna público para conhecimento dos interessados, que às 14 horas do dia 29 de dezembro de 2011, na *Casa da Cidadania*, a Comissão Permanente de Licitações se reunirá com a finalidade de receber documentação e propostas para a aquisição de arquibancadas e bretes, conforme descrição abaixo, cujo processo e julgamento serão realizados em conformidade com os preceitos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e Lei Complementar nº 123/2006, sob as seguintes condições:

I - DO OBJETO:

Item 01 – Aquisição de 50 (cinquenta) metros lineares de arquibancadas para até 06 (seis) degraus, tipo módulo, com estrutura reforçada, com assentos e estrutura tubular e assentos em compensado. Quantidades e especificações mínimas: 120 unidades de compensado naval de 18mm para os assentos; 120 assentos em estrutura de ferro reforçado, de tubo retangular 40cm X 80cm – 2^{1/2} polegadas, com 2,20m X 0,60m de comprimento; 44 unidades de estruturas de ferro reforçado, de tubo redondo 40cm X 80cm – 2^{1/2} polegadas para suporte de três (03) assentos, perfil “U” 60cm – 40cm X 100cm X 40cm; 44 unidades de alongamento de ferro reforçado para suporte dos assentos, em tubo 50mm; 60 unidades de “X” de ferro de 2^{1/2} polegadas – 2,5mm – **Limite: R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais)**

Item 02 – Aquisição de 600 metros lineares de “bretes” em estrutura de ferro, com medidas aproximadas de 2,50m X 1,00m com pé de 0,30m cada peça e suporte para união entre as peças – **Limite: 30.000,00 (trinta mil reais)**

OBS.: Serão aceitos equipamentos semi-novos (arquibancadas e bretes), desde que acompanhados de laudo técnico, emitido por profissionais do Município, certificando a aceitabilidade dos mesmos, **por ocasião da entrega do equipamentos.**



PODER EXECUTIVO DO BALNEÁRIO PINHAL

“ Uma Praia de Amigos ”

II - RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS:

Local: Casa da Cidadania
Avenida Humberto Castelo Branco – 667 – Lojas 01 / 02
Fone: (051) 3682.1122 / 3682.1123 / Ramal 224
Data: 29/12/2011
Horário: 14:00 horas

III - APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO E DAS PROPOSTAS:

Os licitantes deverão apresentar no local, dia e hora marcados, dois (2) envelopes lacrados, denominados de Envelope nº 1 e Envelope nº 2 assim subscritos:

1º) Prefeitura do Balneário Pinhal
Secretaria de Administração - Comissão de Licitação
Tomada de Preços nº 029/2011
Envelope nº 1 - Documentação

2º) Prefeitura do Balneário Pinhal
Secretaria de Administração - Comissão de Licitação
Tomada de Preços nº 029/2011
Envelope nº 2 - Proposta

IV - DA DOCUMENTAÇÃO:

Para participar da presente licitação, os interessados deverão fazer o Registro de Fornecedores, até três dias antes da data fixada para abertura dos envelopes. Para o referido registro serão necessários os seguintes documentos em originais ou cópias autenticadas em cartório:

Pessoa Jurídica:

- IV1 - Certidão Negativa de Débito junto ao INSS - CND;
- IV2 - Certidão Negativa de Débito das Fazendas Federal, Estadual e Municipal;
- IV3 - Cartão de identificação da Receita Federal - CNPJ;
- IV4 - Certidão de Regularidade do FGTS - CRF;
- IV5 - Contrato Social ou Declaração de Firma Individual, devidamente registrado na Junta Comercial;



PODER EXECUTIVO DO BALNEÁRIO PINHAL

“ Uma Praia de Amigos ”

IV6 - Caso a empresa proponente estiver sendo representada por procurador, deverá conter também, a cópia autenticada ou original da procuração, concedendo amplos poderes ao mesmo para decidir sobre todos os atos da presente licitação.

Pessoa Física:

IV1 – Carteira de Identidade;

IV2 - CPF;

IV3 – Comprovação de propriedade do objeto a ser licitado.

O Registro de Fornecedores deverá estar dentro do **envelope N° 1 – Documentação**, não sendo necessária a apresentação da documentação novamente, pois a mesma estará em posse da Comissão de Licitações por ocasião do Registro e a disposição dos licitantes. O licitante deverá estar atento às datas das negativas do Registro de Fornecedores, pois até a data do certame algumas negativas poderão estar vencidas, sendo necessário juntar ao Registro Cadastral nova negativa (original ou cópia autenticada em cartório) – **envelope n° 1**.

V - DA PROPOSTA:

As propostas deverão ser legíveis, datadas e assinadas pelos representantes legais das licitantes, rubricadas, isentas de emendas, rasuras, ressalvas ou entrelinhas, contendo, necessariamente, os preços finais, em valores unitários e totais, já incluídos os custos de frete considerando o local de entrega previsto adiante, com encargos fiscais, comerciais, sociais, trabalhistas etc...

VI - CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:

O prazo de entrega será acordado com a(s) empresa(s) vencedora(s) do certame, não devendo ultrapassar 10 dias para cada um dos itens, salvo justificativa fundamentada.

Local de entrega: A(s) empresa(s) vencedora(s) deverá entregar o(s) objeto(s) na Garagem da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto ou em outro local a ser definido pela Administração, dentro do perímetro do Município.

VII - FORMA DE PAGAMENTO:

Os pagamentos serão efetuados em 02 parcelas, da seguinte forma:

- 50% do valor licitado, na entrega do objeto;
- 50% do valor licitado, 30 dias após a entrega.



PODER EXECUTIVO DO BALNEÁRIO PINHAL
" Uma Praia de Amigos "

VIII - DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA:

Secretaria Municipal de Turismo e Lazer
0901 23 695 0094 1023 449051

IX - CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

O julgamento e classificação das propostas serão realizados em função do **menor preço por item**, classificando-se em 1º lugar a proposta formulada de acordo com as especificações do Objeto. Ocorrendo empate, adotar-se-á o critério previsto no parágrafo 2º do Art. 45 da Lei 8.666/93.

X - CONDIÇÕES GERAIS:

a) O objeto somente será aceito após sumária inspeção realizada pelos órgãos técnicos da Administração, podendo ser rejeitado caso desatenda as especificações exigidas, cabendo ao fornecedor o ônus decorrente do prejuízo a que der causa, independente das multas previstas;

b) As propostas que não atenderem as condições desta Licitação, que contiverem preços excessivos ou manifestamente inexeqüíveis, serão desclassificadas;

c) O atraso no cumprimento do prazo de entrega implicará na multa de até 10% sobre o valor do fornecimento, salvo justificativa fundamentada;

d) A apresentação dos envelopes por parte do licitante interessado implica a total concordância com as condições do presente processo de licitação, exceto quanto à cláusula tempestivamente impugnada com decisão administrativa em julgado;

e) É facultada à Comissão Permanente de Licitação, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligências destinadas a esclarecer ou completar a instrução do procedimento licitatório, ou solicitar esclarecimentos adicionais aos licitantes, que deverão ser satisfeitos no prazo máximo de 48 horas.

XI - INFORMAÇÕES GERAIS:

Informações complementares poderão ser obtidas no endereço indicado para recebimento das propostas, entre 9h/12h e 14h/18h, ou pelos telefones nº (051) 3682.1122 2 3682.1123, Ramal 224 ou pelo e-mail: balneariopinhal@hotmail.com .

Balneário Pinhal, 12 de dezembro de 2011.

DELMAR ANTÔNIO KUNRATH
Secretário da Administração